

DECRETO Nº 028/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DEFINE O HORÁRIO E FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERÁ E DO CENTRO COMERCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERÁ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal Nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata as Leis Nº 662 de 06 de abril de 1949 e Nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335 de 10 de dezembro de 1.996 todas em âmbito nacional.

CONSIDERANDO os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais Nº 5.247 de 26 de julho de 1991, Nº 5.508 de julho de 1993, Nº 5.509 de 07 de julho de 1993, Nº 5.724 de 01 de agosto de 1995 e Nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os feriados Municipais determinados pela Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais.

DECRETA

Art. 1º. São **FERIADOS** no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e Entidades da Administração Pública e Comércio sem Prejuízos de serviços considerados essenciais na forma do Calendário em Anexo I ao presente Decreto.



Art. 2º. O calendário a que se refere o Artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações e inclusões ou exclusões tanto de dias quanto de datas, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º. Os feriados declarados em Leis Municipais serão observados pelas Unidades Administrativas Públicas Estaduais e Federais nas respectivas localidades.

Art. 4º. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, a Preservação funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e municipais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de janeiro de 2024.



JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 028/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.



Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

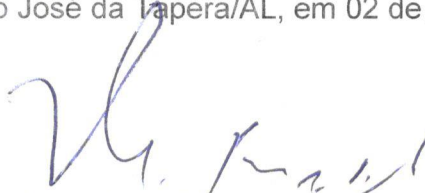
ANEXO I

Feriados e Pontos facultativos ano 2024		
Datas	Denominação	Natureza
1º de Janeiro (Segunda-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de Fevereiro (Segunda-feira)	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro (Terça-feira)	Carnaval	Feriado Nacional
14 de fevereiro (Quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
19 de Março (Terça-feira)	Dia de São José (Padroeiro de São José da Tapera)	Feriado Municipal
28 de Março (Quinta-feira)	Quinta Feira Santa	Feriado Municipal
29 de Março (Sexta-feira)	Sexta Feira Santa	Feriado Nacional
21 de Abril (Domingo)	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01 de Maio (Quarta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30 de Maio (Quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de Junho (Segunda-Feira)	São João	Feriado Estadual
29 de Junho (Sábado)	São Pedro/Floriano Peixoto	Feriado Estadual
07 de Setembro (Sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15 de Setembro (Domingo)	Dia de Nossa Senhora das Dores (Co-Padroeira da Cidade)	Ponto Facultativo
16 de Setembro (Segunda-Feira)	Emancipação Política do Estado De Alagoas	Feriado Estadual
12 de Outubro (Sábado)	Dia De Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças	Feriado Nacional
28 de Outubro (Segunda-Feira)	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
02 de Novembro (Sábado)	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro (Sexta-feira)	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
20 de Novembro (Quarta-Feira)	Dia Nacional da Consciência Negra Zumbi dos Palmares	Feriado Estadual




30 de Novembro (Sábado)	Dia Estadual do Evangélico	Feriado Estadual
08 de Dezembro (Domingo)	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
24 de Dezembro (Terça-feira)	Emancipação Política do Município de São José da Tapera/Véspera de Natal	Feriado Municipal
25 de Dezembro (Quarta-Feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro (Terça-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de janeiro de 2024.



JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 028/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.



DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021